



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO

Araraquara, 10 de julho de 2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e Córrego do Ribeirão do Ouro – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL – META 2"

Vimos, através deste, em relação ao pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

ESCLARECIMENTOS:

1-) Conforme cálculos realizados pela nossa equipe, seguindo o que dita a Lei 14.133/21, no Artigo 67, inciso VI, § 1º, "a exigência de atestados será limitada às partes mais relevantes ou de valor significativo do objeto da licitação, definidas como aquelas cujo valor individual corresponda a 4% (quatro por cento) ou mais do valor total estimado da contratação." Identificamos que os itens de maior relevância para o objeto da licitação, de acordo com a legislação, são os seguintes:

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA;
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA, UTILIZANDO AÇO CA-50/60;
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE;
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA;
CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL.

Observamos que o edital em questão parece solicitar itens que não se enquadram nessas categorias prioritárias, o que pode comprometer a conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos na legislação. Solicito, portanto, que a Prefeitura de Araraquara forneça esclarecimentos detalhados sobre os seguintes pontos, em conformidade com os artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021:

Resposta: De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **conforma** consta da Lei 14.133/2021, no próprio artigo 76, inciso VI, § 3º "Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.", desta forma, consideramos não se tratar de obra de engenharia convencional ou corriqueira, como a construção de edificações, nas quais entendemos, que seria aplicável o questionamento, todavia não é o caso, pois trata-se de obra de engenharia com questões específicas, por tratar-se de obra não convencional e com finalidade específica, necessitando que a empresa tenha expertise no assunto, pois será uma obra de infraestrutura de saneamento, com a execução de sistema de transposição de esgoto por sistema invertido (sifão), incluindo a construção de 3 Obras de Arte-OA em concreto armado protendido, e canalização de córrego.

Desta forma, entendemos não ser aplicável o questionamento, neste caso, pois está amparado na legislação pertinente, bem como às exigências estão postas desde o início do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2-) Conforme verificado na planilha do edital, alguns itens foram listados com valor zerado, o que, na nossa análise técnica e de custos, não reflete de forma precisa os custos envolvidos na execução dos serviços mencionados.

Resposta. De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os itens listados com valor zerado, é com base na planilha aprovada pelo setor técnico da Caixa Econômica Federal, e que por solicitação do agente econômico deverá ser mantido. Não há prejuízo aos licitantes, pois os quantitativos necessários em revisão dos projetos executivos passaram para outros itens da planilha. O procedimento já foi aplicado em outro processo licitatório sem qualquer prejuízo.

3-) Além disso, há uma significativa disparidade entre o valor total estimado disponibilizado no edital (R\$ 57.483.453,43) e o valor calculado na Planilha Orçamentária (R\$ 57.579.590,79). Tal diferença pode afetar a precisão dos custos envolvidos no projeto, aspectos essenciais para garantir a transparência e equidade do processo licitatório.

Resposta. A planilha orçamentária com os valores unitários e total anexada ao processo, trata-se da aprovada pela Caixa Econômica Federal, estando inclusive bloqueada para edição. O valor total é o mesmo do Edital, de R\$57.483.453,43, não havendo divergência.

Ocorre que, quando da conversão da planilha orçamentária para o formato Excel, para a elaboração do modelo de proposta, o subitem B-3.5.1 da planilha teve, por lapso, sua quantidade alterada no primeiro dígito.

Constou do Modelo de Proposta o subitem B-3.5.1 na quantidade de 927,52 m². Porém o correto é 627,52 m², conforme planilha de Preços e Quantitativos Unitários (Anexo V).

Para tanto, fica disponibilizado o Modelo de Proposta Retificado no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 10 de julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação